

**CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DE INVESTIGADORES CIENTÍFICOS NO
IURIS – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

O IURIS – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO INTERDISCIPLINAR, doravante designado por IURIS, conta, nos termos dos estatutos do seu Centro de Investigação, com três tipos de investigadores activos: Principais (*Senior Research Fellows*); Associados (*Associate Research Fellows*) e Assistentes de Investigação (*Research Assistants*).

Os investigadores principais são aqueles detentores do grau de doutoramento nas áreas de investigação do IURIS; os Associados são investigadores detentores de grau de mestre ou doutorandos nas áreas de investigação prosseguidas pelos investigadores principais. Excepcionalmente, em razão de um aproveitamento escolar excepcional, os alunos dos cursos de licenciatura e de mestrado podem ser convidados a tomar parte das acções de investigação como assistentes de investigação.

- I. São condições de admissibilidade à categoria de Investigador Principal:
 1. Registo no CIÊNCIAVITAE, ORCID e no *site* do IURIS como investigador, mantendo actualizados os dados relativos ao currículo profissional, designadamente produção científica e projectos de investigação;
 2. Desenvolvimento de um plano de investigação trienal com vista à obtenção de fundos públicos de apoio à investigação e produção científica;
 3. A cada ciclo de três anos participação, na qualidade de Investigador Responsável ou Co-Investigador Responsável, em pelo menos um projecto de investigação financiado pela FCT ou outra entidade financiadora, nacional ou estrangeira;
 4. Desenvolvimento de projectos de investigação com outros Investigadores e/ou entidades de I&D, cuja avaliação seja superior a bom, devendo os projectos ser orientados à internacionalização da produção científica do IURIS;
 5. Participação em redes de investigação nacionais e internacionais nas suas áreas de interesse;

6. A produção científica, individual ou em conjunto, tendo como por objectivo a publicação/submissão anual de, no mínimo, dois artigos em publicações científicas de renome com sistema de *peer review*;
7. Salvaguardando-se eventuais direitos de autor disponibilizar as suas obras digitalizadas, completas ou parciais, ou os respetivos links de acesso para aceder através do *site* do IURIS;
8. Gestão de equipas de investigação constituídas por investigadores associados e investigadores contratados, nos termos dos seus planos de investigação;
9. A proposta de cursos de pós-graduação ou cursos livres que permitam o financiamento de outras actividades do IURIS;
10. Participação nas restantes actividades do IURIS.

II. São condições de admissibilidade à categoria de Investigador Associado:

1. Registo no CIÊNCIAVITAE, ORCID e no *site* do IURIS como investigador, mantendo actualizados os dados relativos ao currículo profissional, designadamente produção científica e projectos de investigação;
2. Desenvolvimento de planos de investigação que vão encontro de actividades de investigação prosseguidas por investigadores principais;
3. Participação na preparação das propostas a bolsas de investigação nacionais ou estrangeiras, sob coordenação de investigadores principais;
4. A promoção de acções de investigação conjuntas com outros Investigadores ou entidades de I&D, nacionais e/ou estrangeiras;
5. Participação em redes de investigação nacionais e internacionais nas suas áreas de interesse;
6. Desenvolvimento de produção científica, individual ou em conjunto, tendo como por objectivo a publicação/submissão anual de no mínimo dois artigos em publicações científicas de renome com sistema de *peer review*;
7. Salvaguardando-se eventuais direitos de autor disponibilizar as suas obras digitalizadas, completas ou parciais, ou os respetivos links de acesso para aceder através do *site* do IURIS;
8. Participação nas restantes actividades do IURIS.

III. São condições de admissibilidade à categoria de Assistente de Investigação:

1. Convite por um dos investigadores do IURIS para integrar equipas de investigação nos projectos para os quais foi convidado;
2. Registo no CIÊNCIAVITAE, ORCID e no *site* do IURIS como colaborador, mantendo actualizados os dados relativos ao currículo profissional, designadamente projectos de investigação de que faça parte;
3. Participação nas restantes actividades do IURIS.